



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001– 15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 04 de Outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 627, aprovado na Sessão Ordinária de 26/9/2022, que requer a informações sobre a possibilidade de implementação do Regime Especial de Trabalho Policial a GCM, esclarecer:

Primeiramente nunca é demais agradecer aos Nobres Edis sobre o reconhecimento da valorização aos agentes da Guarda Civil Municipal que diariamente, além de proteger os bens, serviços e instalações públicas, colaboram com as forças policiais para o combate à criminalidade em nossa cidade.

Também é oportuno afirmar que muitos são os sonhos, projetos e progressos em favor da GCM, dentre os quais:

- aumento do efetivo, com correspondente aumento de sua frota de viaturas e ampliação da base da GCM;
- implantação da Muralha Virtual, bem como do monitoramento dos bairros da cidade;



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

- instituição do plano de carreira a GCM;
- pagamento aos GCMs. do mesmo valor pago aos Policiais Militares no exercício da atividade delegada;

Todos os itens acima, dentre outros, também traduzem as melhorias em favor dos agentes, tratando-se de uma política de valorização à carreira da Guarda Civil Municipal, com a qual este subscritor sempre foi favorável.

É também um desejo deste subscritor ver a Guarda Civil Municipal incluída no rol do artigo 144 da Constituição Federal, a fim de dar mais segurança jurídica de suas ações, dentre outros direitos como a Aposentadoria Especial.

Decidi apontar os argumentos anteriores e reforçar que medidas de valorização salarial é um desejo de qualquer gestor na Administração Pública, mas sempre encontra obstáculos diante do orçamento e na Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda mais quando o assunto está relacionado a despesas de pessoal.

A matéria, como os Nobres Vereadores autores já sabem, envolve um estudo muito complexo, que deve ser submetido à área técnica, pois trata-se de uma medida que envolve uma alteração da legislação, estudo de impacto financeiro, dentre outras ações para a implementação do Regime Especial de Trabalho Policial.

A Comissão Temporária de Segurança Pública, no intuito de assessorar o Poder Executivo, traz exemplos de legislações existentes nos municípios de Lençóis Paulista, Osasco, São Paulo, Taubaté e Paraguaçu Paulista, que certamente contribuirá nos estudos da Administração Pública Municipal sobre o tema.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

Nesse sentido, comprometo-me em fazer todos os encaminhamentos necessários para valorizar os Guardas Civis Municipais de Botucatu, cuja complementação a essa resposta, que espero positiva, será encaminhada a essa Casa de Leis oportunamente.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA